



Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **40.397**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA CIELO"**, composta de: 01(UMA) SALA DE ESTAR/JANTAR, 01(UMA) COZINHA, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,126m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **61,874m²**, área privativa real de **120,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,33333%**. situada no **Lote nº 26 da Quadra 07**, situado no **PARQUE ESPLANADA V**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de **360,00m²**. **PROPRIETÁRIO: MARCELO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº. 02125715028 DETRAN/DF, onde consta a **CI nº 2084858 SSP/DF** e **CPF/MF nº 726.822.301-30**, residente e domiciliado na SQN 310, Bloco G, Apartamento 38, Asa Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R1 da Matrícula nº 35.139**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 02 de Dezembro de 2010. O Oficial Respondente.

=====

Av1-40.397 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 1563/2010**, expedida em 04/11/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 167772010-08021030** emitida em 18/11/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av2 da matrícula nº 35.139**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-40.397 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B94AH-FDG8S-9BNBX-QMYY2>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B94AH-FDG8S-9BNBX-QMVY2>

de o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R3 da matrícula nº 35.139**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-40.397 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1796, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-40.397. Protocolo nº 30.266 de 07/04/2011. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 03/03/2011, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, téc. de segurança, portadora da CI nº **2109036-SSP/DF** e CPF nº **000.549.341-25**; residente e domiciliada, na Quadra QE 44, Conjunto K, Casa 02, Guara II, Brasília-DF; pelo preço de R\$96.000,00 sendo R\$6.075,19, pagos com recursos próprios e R\$4.249,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.064.752, emitido em 07/04/2011, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2011, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 07 de Abril de 2011. O Oficial Respondente.

=====

R5-40.397. Protocolo nº 30.266 de 07/04/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda do contrato a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$85.675,81 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 03/04/2011, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$655,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$96.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 07 de Abril de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=40.397 - Protocolo nº 138.804 de 02/06/2023 (ONR - IN00794300C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 11/04/2023, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de sua obrigação contratual. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 12, 13 e 16/01/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel



Valide aqui
a certidão.

Este avaliado por R\$ 104.760,35. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 06/06/2023. A Substituta

Av-7=40.397 - Protocolo nº 138.804 de 02/06/2023 (ONR - IN00794300C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=40.397. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 06/06/2023. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 16 de junho de 2023.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B94AH-FDG8S-9BNBX-QMVY2>